

**CONTRATO COM ROSANA MARTINS AFONSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM  
BIOLOGIA**

**VALOR DO ATO - 36 000,00 €**

**CONTRATO Nº. 49/2022**

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria Margarida Mourinho Santos Dias, coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE: -----**

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **Luís António Alves da Encarnação**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro.. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE: -----**

**ROSANA MARTINS AFONSO**, titular do cartão de cidadão número 13227885 e contribuinte fiscal número -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho do Sr. Presidente datado de 31 de março de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de ajuste direto, a **ROSANA MARTINS AFONSO**, a **prestação de serviços para assessoria em biologia**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

**SEGUNDA**

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor de 36 000,00** (trinta e seis mil euros), cujo pagamento será efetuado mensalmente no valor de **1 500,00€** (mil e quinhentos euros), acrescendo a ambos os valores IVA à taxa legal em vigor. -----

**TERCEIRA**

1 - De acordo com o estipulado na cláusula 4ª. do respetivo caderno de encargos, decorre para a segundo outorgante a obrigação de cumprir o estabelecido no Anexo I do referido documento, nomeadamente: -----

- Apresentação de propostas temáticas relacionadas com os anos temáticos do município e das campanhas anuais da bandeira azul da europa; -----
- Gestão de agendamentos das atividades de sensibilização ambiental; -----
- Organização, implementação e execução das atividades de sensibilização ambiental;-----
- Implementação de metodologia de avaliação das atividades por parte dos participantes;-----
- Apresentação de relatórios de atividades bimensais ou trimestrais à coordenação da Divisão de Ambiente;-----
- Prevenir e alertar os utentes para fatores de risco presentes; -----
- Reportar à coordenação da Divisão de Ambiente problemas de segurança ou atos de vandalismo infligidos ao património natural ou municipal, nos locais de atividade;-----
- Acionamento de meios de segurança ou socorro sempre que se justifique, durante as atividades;
- Aconselhar o Município de Lagoa no âmbito das boas práticas ambientais, sempre que solicitado
- Apoio técnico à elaboração de pareceres da Divisão de Ambiente;-----

2 - A título acessório, a segundo outorgante fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----

#### QUARTA

A prestação de serviços objeto do presente contrato tem duração de **24 meses, com início no dia 1 de junho de 2022.** -----

#### QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

#### SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Presidente da Câmara datado de 17 de março do corrente ano, com delegação de competências da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento Municipal, na rubrica 03/ 02 02 14, com o número sequencial de compromisso **112566** e da seguinte forma: -- -----

- ---No **corrente ano**, o montante de **12 915,00€** (doze mil novecentos e quinze euros) com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- ---No ano de **2023**, o montante de **22 140,00€** (vinte e dois mil cento e quarenta euros), com IVA incluído à taxa de 23%; -----
- ---No ano de **2024**, o montante de **9 225,00€** (nove mil duzentos vinte e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

#### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como **gestor do presente contrato**, nos termos do artigo 290º. – A, do Dec. Lei nº.18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei nº.111-B/2017, de 31/8, **José Fernando** [REDACTED], técnico superior do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão nº. [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.-----

#### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual.-----

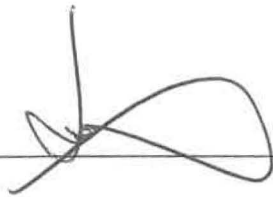
Pela segundo outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Silves;-----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificado de Registo Criminal; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa.-----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----  
o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----

Lagoa, 09 de maio de 2022

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_



O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_



O Oficial Público \_\_\_\_\_

